



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.584.961/0001-56

LEI N.º 1.741 DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de comodato com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Povo de Ibiá, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, sediada nesta cidade, pelo prazo de 07 (sete) anos, a partir de 01 de janeiro de 2005, prorrogáveis por mais 03 (três) anos, objetivando assumir a administração geral do complexo hospitalar.

Art. 2º - O referido contrato a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio deverá passar a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no art. 1º, o município utilizará dotação prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 19 de janeiro de 2005.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal